



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

**DECRETO Nº 052/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Decreta ponto facultativo nas repartições e nos órgãos da administração pública municipal no dia 13 de outubro de 2017 e disciplina a continuidade dos serviços essenciais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que dia 12 de outubro (quinta-feira) é feriado nacional, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente no dia 13 de outubro de 2017, em sua normalidade, não seria produtivo para o serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município;

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, para servidores/empregados municipais, o expediente do dia 13 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** A prestação dos serviços considerados essenciais e em regime de escala/plantão pela administração pública municipal obedecerá à escala normal de trabalho, conforme determinações e responsabilidade integral dos Secretários Municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO


O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: “É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, o **Decreto nº 052/2017 que Decreta ponto facultativo nas repartições e nos órgãos da administração pública municipal no dia 13 de outubro de 2017 e disciplina a continuidade dos serviços essenciais.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CEARÁ, 10 de outubro de 2017.

  
LINDBERGH MARTINS  
Prefeito Municipal